



## LEI Nº 701 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

**PUBLICADO NO**

*Extra - Mº Sord*

**Em:**

*01 / 10 / 2010*

**Autoriza o Município de Comendador Levy Gasparian a firmar convênio com a Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE, mantenedora da Universidade Severino Sombra - USS, do Hospital Universitário Sul Fluminense - HUSF e do Colégio Sul Fluminense de Aplicação - Cap.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE, entidade mantenedora da Universidade Severino Sombra - USS, do Hospital Universitário Sul Fluminense - HUSF e do Colégio Sul Fluminense de Aplicação - Cap, inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.037/0001-84.

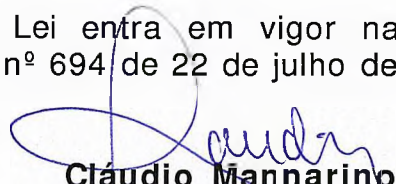
**§1º** Competirá a Fundação Severino Sombra promover atendimento médico à população gaspariense através do hospital mencionado no caput e com recebimento exclusivo pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos constantes da minuta que forma o anexo único.

**§2º** O Município se responsabilizará por trabalhos de divulgação do Convênio, incentivos para o ingresso de servidores nos cursos oferecidos pela Fundação, além de possibilitar estágios não remunerados dos alunos em suas dependências.

**Art. 2º** Competirá ao Município efetuar os pagamentos dos serviços prestados de acordo com os comprovantes apresentados mensalmente, sendo calculado o preço pela tabela SUS.

**Parágrafo único.** As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 2029103010222057339039.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 694 de 22 de julho de 2010.

  
**Cláudio Mannarino**  
Prefeito